



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
"EE MONSENHOR SARRION"
Rua Marcondes Filho, 93 Vila Roberto - CEP.19013-160 – Pres. Prudente
Fone (018) 3223-4898 – e-mail: e032074a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA

A diretora da EE Monsenhor SARRION, em Presidente Prudente, com fundamento na Resolução SE nº 23, de 18/04/2013, que dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna pública a abertura de inscrições para interessados em ocupar as dependências da zeladoria desta Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

I. DA INSCRIÇÃO:

1. **Período de Inscrição:** de 17/01/24 a 02/02/2024
2. **Horário:** das 08h00 às 17h00
3. **Local:** EE Monsenhor SARRION (Secretaria) – Rua Marcondes Filho, nº 93 – Vila Roberto – Fone: 3223-4898/3223-2673

II. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Comprovante de que é funcionário público (cópia do último demonstrativo de pagamento);
2. Cópia do RG.
3. Entrevista : 05/02/2024 (com horário agendado)
4. Resultado Final : 06/02/2024

III. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA;

1. Estar em exercício no serviço público (administração estadual ou municipal)
2. Não possuir casa própria no município de Presidente Prudente.
3. **Contribuição mensal correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração integral do servidor ocupante da zeladoria, excluídas as vantagens eventuais. Ficam isentos da referida contribuição os servidores do QSE (Quadro da Secretaria da Educação) e do QAE (Quadro de Apoio Escolar) da SEDUC (Decreto nº 40.489, de 28/11/1995)**

Ass.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
"EE MONSENHOR SARRION"
Rua Marcondes Filho, 93 Vila Roberto - CEP.19013-160 – Pres. Prudente
Fone (018) 3223-4898 – e-mail: e032074a@educacao.sp.gov.br

4. Ciência e concordância do interessado quanto aos seus deveres e obrigações como ocupante de zeladoria, conforme Termo de Compromisso, anexo à Resolução SE 23/2013.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Não havendo servidor público da própria Unidade Escolar interessado em ocupar a zeladoria, a indicação será pautada na seguinte ordem abaixo:
 - a) Servidor Público de outra Unidade Escolar;
 - b) Servidor Público Estadual de outra Secretaria;
 - c) Servidor Público da Esfera Municipal.

Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2024.

Ivani Felício Fernandes
RG: 18.394.979-1
Diretor de Escola